

*Geff.*

Processo nº 2.151/79

Interessados - José Winston Pimentel e outros

Assunto - Criação da Sub-Seção de Luziânia

EMENTA Cria-se Sub-Seção do Conselho Seccional da OAB, quando constatadas conveniências locais, com a participação de pelo menos 15 advogados, a critério do Conselho Seccional "ad referendum" do Conselho Federal.

A C C R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que José Winston Pimentel e outros, pleiteiam a criação da Sub-Seção da OAB na Comarca de Luziânia, acordam os membros deste egrégio Conselho, à unanimidade, aprovar a criação da mencionada Sub-Seção de Luziânia, cuja jurisdição se estenderá à Comarca de Cristalina.

Sala das Sessões da OAB-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 1979.

*Dra. Lúcia Guedes de Amorim*  
Dr. Luiz Francisco Guedes de Amorim

- Presidente -

*Dra. Carmen Lúcia Barbosa Carneiro*  
Dra. Carmen Lúcia Barbosa Carneiro  
- Relatora -

CERTIDÃO

O acordão reto foi lido e aprovado na sessão de hoje do Egrégo Conselho.

Sala das sessões  
Em 31/10/79

*Dra. Carmen Lúcia Barbosa Carneiro*